

PROJETO DE LEI Nº ____/2026

Altera a Lei Municipal nº 843 de 15 de junho de 2022, que institui o Calendário Oficial de Eventos do Município de Itabaiana-PB, para incluir a Corrida “Sem Limites Running”, e dá outras providências.

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itabaiana-PB, instituído pela Lei Municipal nº 843/2022, a Corrida “Sem Limites Running”, a ser realizada anualmente no terceiro domingo do mês de setembro.

Art. 2º O evento de que trata esta Lei passa a integrar, de forma permanente, o Calendário Oficial de Eventos do Município, podendo contar com o apoio institucional do Poder Executivo Municipal, por meio de suas secretarias competentes, especialmente as áreas de Esporte, Saúde, Educação, Cultura, Turismo e Infraestrutura.

Art. 3º A realização da Corrida “Sem Limites Running” tem como objetivos:

- I – incentivar a prática esportiva e hábitos saudáveis;
- II – promover a inclusão social e o esporte acessível;
- III – estimular o turismo esportivo e o desenvolvimento econômico local;
- IV – valorizar iniciativas comunitárias e projetos de superação e cidadania.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber, para viabilizar a organização, apoio logístico, divulgação e segurança do evento.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa incluir, de forma oficial e permanente, a corrida “Sem Limites Running” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itabaiana-PB.

O evento já possui realização concreta no município, com edição registrada em setembro de 2025, com largada na Praça Eptácio Pessoa, consolidando-se como iniciativa de incentivo ao esporte, à saúde e à integração social .

Além de estimular a prática esportiva e hábitos saudáveis, a corrida contribui para o fortalecimento do turismo local, movimentação econômica e valorização de iniciativas inclusivas, especialmente voltadas à superação de limites pessoais e sociais.

Registre-se que já houve proposição legislativa no âmbito da Câmara Municipal indicando a inclusão da corrida no calendário oficial, demonstrando o reconhecimento institucional da relevância do evento para o município .

Dessa forma, a presente iniciativa consolida juridicamente a corrida “Sem Limites Running” como evento oficial do Município, garantindo sua continuidade, apoio institucional e fortalecimento como política pública de esporte, saúde e cidadania.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores, contando com o apoio para sua aprovação.

Plenário Vereador Márcia Ribeiro.

JUSTIFICATIVA:

Arthur Victor Meneses Barboza
Vereador

